



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Três Corações

EDITAL Nº6/2025/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

31 de março de 2025

Edital de Eleição do Grêmio Estudantil - 2025

A Direção Geral do Campus Três Corações, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação para a inscrição das chapas que concorrerão às eleições do grêmio estudantil do IFSULDEMINAS - Campus Três Corações. Ficam convidados os alunos dos cursos técnicos integrados e subsequente a participarem da eleição que será realizada conforme o cronograma.

1. OBJETIVO

1.1. Eleger a Diretoria do Grêmio Estudantil de 2025. Escolhidos através de votos secretos e classificados de acordo com a ordem decrescentes de votos.

1.2 Para a condução desta eleição será definido uma comissão eleitoral de no mínimo 3 estudantes devidamente matriculados no Campus e 1 servidor do Campus. Os estudantes da comissão eleitoral não poderão concorrer a eleição.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão via formulário eletrônico e deverão acontecer conforme o cronograma do item 6.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por chapa via formulário eletrônico: <https://forms.gle/8JM33o9w2gdboi1u9> durante o período definido no Cronograma (item 6).

Parágrafo único: As chapas deverão ser formadas por estudantes matriculados e frequentes às aulas.

3.2 No ato da inscrição, é indispensável que a chapa anexe o documento com as propostas e projetos.

Parágrafo único: As propostas e projetos deverão ser entregues contendo o objetivo e a forma de execução.

3.3. Após a aprovação (deferimento) da Comissão Eleitoral, a lista de chapas candidatas e os projetos de cada uma para os cargos da Diretoria do Grêmio Estudantil serão divulgados conforme o cronograma do item 6.

3.4. As chapas para o Grêmio Estudantil deverão ser compostas por estudantes regularmente matriculados na instituição nas modalidades integrado e/ou subsequente presenciais seguindo a composição conforme art. 15 do Estatuto do Grêmio Estudantil.

3.5 As chapas deverão contemplar a diversidade de turmas e cursos do Campus. Será exigido que no mínimo 50% dos integrantes de cada chapa estejam atualmente nos 1ºs e/ou 2ºs anos dos cursos presenciais integrados ou subsequente.

3.6 Composição das chapas:

- I - Presidente(a);
- II - Vice-presidente(a);
- III - Secretário(a) geral;
- IV - Tesoureiro(a);

- V - Diretor(a) de comunicação;
- VI - Diretor(a) de esportes;
- VII - Diretor(a) de cultura;
- VIII- Diretor (a) de pesquisa;
- IX – Suplente;

4. DA CAMPANHA

4.1. O período de campanha está definido no cronograma (item 6), sendo permitida a campanha nas dependências da Instituição somente nos horários de intervalo. Será permitida a fixação de cartazes pela escola, bem como a divulgação dos projetos e propostas das chapas nesse período, em local pré-determinado.

Parágrafo Único: A limpeza do local e retirada de cartazes após o período de campanha é de inteira responsabilidade da chapa.

4.2. No caso de apenas uma chapa inscrita, essa terá direito de apresentar suas propostas e projetos iniciais em horário e local pré-determinado pela direção e Comissão Eleitoral.

4.3. A comissão eleitoral poderá organizar outros momentos para apresentação e discussão das propostas. Sempre em horários que não afetem as aulas, eventos e atividades institucionais.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A votação ocorrerá na data definida no cronograma (item 6), de forma online, sendo necessário a utilização do e-mail institucional.

5.1.1 A votação estará disponível no endereço: <https://forms.gle/vHs9HmMRoDWoyazh7>

5.2. A votação será assistida, organizada e apurada pela Comissão Eleitoral.

5.3. A apuração dos votos será realizada de forma automática. Votos nulos e em branco não serão computados.

5.4. O resultado das eleições será divulgado na data definida no cronograma do item 6 pela Comissão Eleitoral.

6. DA POSSE

6.1. A posse da chapa vencedora acontecerá em Assembleia Geral dos estudantes.

7. CRONOGRAMA

Data	Ação
31/03	Publicação do Edital
31/03 a 02/04	Definição da Comissão Eleitoral
03/04 a 09/04	Período de inscrições das chapas
10/04	Publicação das chapas inscritas
10/04 a 22/04	Período de campanha
23/04 entre 8h e 23:59h	Votação (online)
24/04	Resultado da votação
até 24h após o resultado	Prazo de recursos*
A partir de 26/04	Resultado final
A partir de 27/04	Posse

*Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br que ficará responsável por encaminhar à Comissão Eleitoral.

8. MANDATO

8.1 A chapa eleita terá mandato de 1 ano a contar da data da posse, conforme prevê o regimento interno do Grêmio Estudantil.

8.2 A chapa eleita deverá organizar a definição do nome do Grêmio Estudantil e revisar o estatuto que deverá ser apreciado pela assembleia de estudantes do Campus.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Direção do

campus.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Caputo Dalpra, DIRETOR(A)** - CD4 - TCO - DDE, em 31/03/2025 14:18:34.
- **Aline Pereira Sales Morel, Coordenadora de Ensino** - FG1 - TCO - DDE, em 31/03/2025 14:27:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538469

Código de Autenticação: 310a983245



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais